



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.758 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR AS ENTIDADES QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar as entidades que menciona, obedecendo a seguinte classificação:


11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais

Esporte Clube Ponte Preta	Cr\$ 500.000
Bonsucesso Futebol Clube	Cr\$ 500.000
Clube de Mães União (E.E. José Mamud Assan)	<u>Cr\$ 500.000</u>
Total	<u>Cr\$ 1.500.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985..... Cr\$ 1.500.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2926, de 10/10/85.